

Transferência de valor e troca desigual em Marini

Elizeu Serra de Araujo*

Resumo

O objetivo deste artigo é analisar a consistência da interpretação proposta por Ruy Mauro Marini acerca do fenômeno da transferência de valor no mercado mundial, incluindo aquela que envolve a troca desigual, com o instrumental teórico marxiano. São abordadas as transferências de valor intrarramo e entre ramos diferentes, no contexto das relações entre economias dependentes e economias imperialistas. O eixo da referida análise é o funcionamento da lei do valor no âmbito do mercado mundial *vis-à-vis* sua operação nos limites de uma economia nacional.

Palavras-chave: transferência de valor; troca desigual; economias dependentes; Ruy Mauro Marini.

Abstract

The objective of this article is to analyze the consistency of the interpretation proposed by Ruy Mauro Marini regarding the phenomenon of value transfer in the world market, including that involving unequal exchange, with Marxian theoretical instruments. Intra-branch and inter-branch value transfers are addressed, in the context of relations between dependent economies and imperialist economies. The axis of this analysis is the functioning of the law of value within the scope of the world market *vis-à-vis* its operation within the limits of a national economy.

Keywords: value transfer; unequal exchange; dependent economies; Ruy Mauro Marini.

* Professor do Departamento de Economia e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade Federal do Maranhão. E-mail: araujo.elizeu@ufma.br.

1. Introdução

O tema da transferência de valor ocupa um lugar central na interpretação formulada por Ruy Mauro Marini acerca do processo de desenvolvimento capitalista na América Latina. Juntamente com a superexploração da força de trabalho, é considerada uma das tendências mais importantes desse processo, sendo o fato de uma economia transferir valor (em termos líquidos) tido praticamente como sinônimo de sua condição de dependência na economia mundial.

As transferências de valor podem ocorrer tanto no âmbito do comércio internacional como no âmbito do investimento de capital estrangeiro (remessas de mais-valia na forma de lucros e dividendos, juros etc.) nas economias dependentes.¹ Seguindo o procedimento de Marini em *Dialética da dependência*, aqui serão consideradas apenas as transferências do primeiro tipo.

Para dar conta do fenômeno da transferência de valor no caso das economias dependentes, Marini lança mão do instrumental teórico marxiano. Como se sabe, Marx considera dois tipos principais de transferência: (i) no interior do ramo de produção; e (ii) entre ramos de produção diferentes. Marini segue esse caminho, e adota a hipótese de que as economias dependentes tendem a transferir valor para as economias dominantes, tanto no interior dos ramos em que atuam como na troca entre ramos diferentes. Na medida em que Marx concentra sua análise numa economia nacional, é necessário estendê-la para o caso das trocas entre diferentes economias nacionais, e isso exige que se considere no tratamento do problema as indicações que ele oferece acerca do funcionamento da lei do valor no âmbito do mercado mundial.

Os problemas teóricos suscitados pelo fenômeno da transferência de valor no âmbito do mercado mundial não são poucos e deram lugar a grande controvérsia entre autores marxistas, não só no tocante à forma adequada de apreender teoricamente o fenômeno como também ao seu significado para a reprodução do capital nas economias dependentes. O objetivo deste artigo é analisar a consistência da interpretação proposta por Marini acerca do fenômeno da transferência de valor no mercado mundial, incluindo aquela que envolve a troca desigual, com o instrumental teórico marxiano. O eixo da referida análise é o funcionamento da lei do valor no âmbito do mercado mundial *vis-à-vis* sua operação nos limites de uma economia nacional.

Desde logo, é necessário chamar a atenção para a complexidade do tema, na medida em que envolve questões teóricas bastante controversas. Em nosso caso, há uma dificuldade adicional, decorrente da insuficiente sistematização dos temas aqui examinados por parte de Marini e da forma relativamente sucinta com que os trata. Por outro lado, embora seja possível discordar em aspectos pontuais da interpretação de Marini acerca de questões tão complexas como as da transferência de

¹ Marini menciona estas últimas em diferentes ocasiões. Ver, por exemplo, Marini (1979, p. 43).

valor e da troca desigual, é inegável que estamos diante de um leitor bastante rigoroso de Marx, que procura fundamentar sua interpretação do capitalismo dependente latino-americano na teoria do valor formulada por aquele autor.

O artigo está organizado em quatro seções, além desta introdução. A segunda seção apresenta, com base em Marx, os fundamentos teóricos das duas formas de transferência de valor consideradas por Marini – *intrarramo* e *entre ramos* –, assim como a manifestação delas no âmbito das trocas internacionais. A terceira seção expõe a interpretação de Marini sobre transferência de valor e troca desigual. A quarta seção faz uma apreciação sucinta da interpretação de Marini sobre esses temas. Uma última seção apresenta as principais conclusões do estudo.

2. Transferência de valor em Marx

Na exposição de Marx, as duas formas de transferência de valor aqui consideradas (circunscritas, porém, ao âmbito de uma economia nacional) aparecem como se segue: (i) as transferências de valor *intrarramo* são analisadas no âmbito da formação do valor de mercado a partir dos diferentes valores individuais da mercadoria; (ii) as transferências de valor *entre ramos* são analisadas no contexto da transformação dos valores em preços de produção e da formação correspondente da taxa média de lucro. Tais processos correspondem à dupla atuação da concorrência analisada por Marx:

O que a concorrência realiza, primeiramente *dentro de uma esfera*, é estabelecer um valor de mercado igual e um preço de mercado igual a partir dos diversos valores individuais das mercadorias. Mas só a concorrência dos capitais *nas diversas esferas* traz à luz o preço de produção, que equaliza as taxas de lucro entre as diversas esferas. Neste caso é necessário um grau mais elevado de desenvolvimento do modo de produção capitalista do que no anterior. (MARX, 1984b, p. 140; grifos nossos)²

Após expormos a posição de Marx acerca de cada uma dessas formas de transferência de valor no âmbito de uma economia nacional, procuramos aplicá-la ao caso das trocas internacionais.

2.1 Transferência de valor no âmbito de uma economia nacional

A transferência de valor *intrarramo* pode ser formulada como se segue. Suponhamos inicialmente que as mercadorias sejam vendidas por seus valores. Em cada ramo de produção, as mercadorias possuem diferentes *valores individuais*, correspondentes a diferentes níveis de produtividade do trabalho. A partir desses valores individuais, a concorrência impõe um único valor para a mercadoria, o *valor de mercado* (ou valor social). O valor de mercado corresponde ao *tempo*

² Ver também *Teorias da mais-valia*, II (MARX, 1983b, p. 558, 637-639) e III (MARX, 1985b, p. 1552).

de trabalho socialmente necessário à produção da mercadoria (MARX, 1983a, p. 252).³ Daí que sua grandeza seja determinada pelas *condições sociais médias* de produção; mais precisamente, pela média ponderada dos valores individuais, ou seja, levando em conta a participação relativa das diferentes classes de capitais (de diferentes níveis de produtividade) na totalidade da produção do ramo.⁴

Posto isso, três situações individuais são possíveis.⁵ Para os capitais que operam com produtividade do trabalho correspondente à média do ramo, o valor individual das mercadorias coincide com o valor de mercado. Para aqueles que operam com produtividade superior à média do ramo, o valor individual é inferior ao valor de mercado. Finalmente, para aqueles que operam com produtividade inferior à média do ramo, o valor individual é superior ao valor de mercado. Independentemente, porém, de suas condições de produção individuais, todos os capitais que operam no ramo venderão suas mercadorias ao valor de mercado.

A formação do valor de mercado afeta desigualmente a rentabilidade dos capitais que operam no ramo. Os capitais com produtividade do trabalho superior à média realizarão um *lucro extraordinário*, correspondente à diferença entre o valor individual e o valor de mercado, enquanto aqueles com produtividade inferior à média deixarão de realizar parte da mais-valia contida em suas mercadorias (MARX, 1984b, p. 139). Os capitais com produtividade média, evidentemente, obterão apenas o lucro normal.

Como se explica esse lucro extraordinário? A explicação que parece mais consistente com o conjunto da exposição de Marx é a que o atribui a uma *transferência de valor* dos capitais menos produtivos para os mais produtivos dentro do ramo.⁶ Com efeito, no caso dos capitais de produtividade média, dizer que o valor individual coincide com o valor de mercado significa apenas que o capitalista se apropria de um montante de lucro igual à mais-valia produzida por seus próprios trabalhadores. Similarmente, no caso dos capitais de produtividade superior à média, nos quais o valor individual está abaixo do valor de mercado, o lucro apropriado é superior à mais-valia produzida. Inversamente, no caso dos capitais de produtividade inferior à média. Considerando-se que o valor de mercado da massa total de mercadorias do ramo expressa a quantidade de trabalho *total* aplicada no ramo,⁷ parece evidente que determinado capital só pode se apropriar de um montante de lucro

³ Que, como se pode recordar, inclui um grau médio de intensidade do trabalho.

⁴ Sobre a determinação da grandeza do valor de mercado, ver o capítulo 10 do livro III de *O capital* (MARX, 1984b).

⁵ Esse ponto está desenvolvido em *Teorias da mais-valia*, II (MARX, 1983b, p. 635).

⁶ Ver, por exemplo, Carcanholo (2013, cap. 5) e Shaikh (2006, p. 243-245).

⁷ “[...] o valor de cada mercadoria em separado num ramo particular de produção é determinado pela *soma global do tempo de trabalho social*, exigida pela *massa global das mercadorias desse ramo particular da produção social* [...]” (MARX, 1983b, p. 636, grifos no original).

superior à média se outro se apropriar de um montante inferior. Ou seja, no interior do ramo os ganhos e as perdas de mais-valia se compensam.⁸

Esse lucro extraordinário desaparece assim que o método de produção dos capitais mais produtivos se generaliza, “pois com isso a diferença entre o valor individual das mercadorias produzidas mais baratas e seu valor social se desvanece” (MARX, 1983a, p. 253).

A transferência de valor *entre ramos*, por sua vez, é um resultado necessário do processo de transformação dos valores em preços de produção. Em sua exposição do problema, Marx adota os seguintes pressupostos: (i) a taxa de mais-valia, a jornada de trabalho e o salário, assim como o tempo de rotação do capital, são os mesmos em todos os ramos; e (ii) o capital constante, em todos os ramos, entra por inteiro no produto anual dos capitais.⁹

O argumento de Marx se desenvolve em dois estágios. Em primeiro lugar, demonstra que a venda das mercadorias por seus valores resulta em taxas de lucro *diferentes* nos diferentes ramos da produção. Com efeito, em razão das diferentes composições orgânicas médias dos capitais¹⁰ neles investidos, capitais de igual grandeza produzirão massas de mais-valia diferentes. Como a taxa de lucro consiste na divisão da mais-valia pelo capital total adiantado, ela será maior nos ramos em que a composição orgânica do capital é inferior à do capital social médio; o inverso vale para os ramos de composição orgânica superior.¹¹

Em segundo lugar, Marx demonstra que a formação de uma taxa média (geral) de lucro exige que as mercadorias sejam vendidas por preços distintos dos valores – os preços de produção. Isso envolve uma segunda atuação da concorrência, conforme a passagem de *O capital* citada anteriormente. Os preços de produção em cada ramo são formados pela adição do lucro médio aos respectivos preços de custo (soma do capital constante consumido com o capital variável). Os preços de produção nos diferentes ramos divergirão, em geral, dos valores, em razão das diferentes composições orgânicas dos capitais neles investidos, que, por sua vez, traduzem diferentes níveis de desenvolvimento da força produtiva do trabalho. Assim, nos ramos em que a composição orgânica do capital é superior à do capital social médio, o preço de produção será superior ao valor. Inversamente, nos ramos em que a composição orgânica é inferior à do capital social médio. Apenas nos ramos em que a composição orgânica eventualmente corresponda à do capital social médio, preço de produção e valor coincidirão (MARX, 1984b, p. 127-128; 1985a, p. 226).

⁸ Um ponto de vista diferente é o que atribui o lucro extraordinário à capacidade dos capitais mais produtivos de produzir mais valor do que o trabalho social médio, de modo que o trabalho por eles mobilizado atuaria como trabalho potenciado.

⁹ Sobre esses pressupostos, ver Marx (1984b, p. 111-112 e 121).

¹⁰ A composição orgânica do capital é concebida por Marx como uma composição de valor que reflete as modificações na composição técnica do capital (relação entre a massa de meios de produção e a massa de força de trabalho). Ver Marx (1984a, p. 187).

¹¹ Ver Marx (1984b, cap. 8).

Assim, os ramos de composição orgânica superior, nos quais o preço de produção é superior ao valor, se apropriarão de um lucro de grandeza superior à da mais-valia neles produzida, enquanto aqueles de composição orgânica inferior, nos quais o preço de produção é inferior ao valor, se apropriarão de um lucro de grandeza inferior à da mais-valia neles produzida. O ganho de mais-valia dos primeiros corresponde à perda dos segundos. Nesse sentido, ocorre uma *transferência de valor* dos ramos de composição inferior para os de composição superior. Em *Teorias da mais-valia*, Marx se refere explicitamente a esse fenômeno, ao explicar que a concorrência entre os capitais gera a taxa de lucro geral “porque transforma os valores das mercadorias em preços médios, e nestes parte da mais-valia se transfere de uma mercadoria para outra etc.” (MARX, 1983b, p. 464).¹² Do mesmo modo, em *O capital*, ao referir-se aos requisitos para o estabelecimento dos preços de produção:

Supomos nesse caso que nenhum obstáculo, ou então apenas um ocasional e temporário, impeça a concorrência entre os capitais – por exemplo, numa esfera da produção onde o valor das mercadorias está acima do preço de produção, ou onde a mais-valia produzida excede o lucro médio –, no sentido de reduzir o valor ao preço de produção e, com isso, distribuir proporcionalmente a mais-valia excedente dessa esfera da produção entre todas as esferas exploradas pelo capital. (MARX, 1985a, p. 228)

Portanto, duas proposições devem ser destacadas aqui: (i) a transferência de valor entre ramos de produção diferentes significa apenas que a mais-valia produzida pelo conjunto dos ramos é redistribuída entre eles na proporção da grandeza dos capitais neles aplicados, independentemente de sua composição orgânica; (ii) o lucro apropriado por determinado ramo de produção para além da mais-valia nele produzida corresponde à diferença entre o preço de produção e o valor; mais precisamente, corresponde à *diferença entre o preço de produção de mercado e o valor de mercado*.

Essa equalização das taxas de lucro dos diversos ramos numa taxa geral – portanto, a venda das mercadorias aos preços de produção – possui alguns requisitos essenciais. Trata-se, fundamentalmente, de assegurar a plena mobilidade do capital, assim como da força de trabalho.¹³ A exigência de plena mobilidade do capital se deve ao fato de que a equalização da taxa de lucro ocorre mediante migração dos capitais dos ramos em que a taxa de lucro se encontra abaixo da média para aqueles em que ela se encontra acima da média.¹⁴

A *transferência líquida de valor* (TL) resulta da soma da transferência intrarramo com a transferência entre ramos. A transferência intrarramo corresponde ao lucro extraordinário em valor, obtido pela diferença entre o valor de mercado (VM) e o valor individual (VI). Por sua vez, a

¹² Ver, no mesmo volume, p. 500 e 503. “Preço médio”, aí, é o mesmo que preço de produção.

¹³ Marx apresenta esses requisitos detalhadamente no capítulo X do livro III de *O capital* (referindo-se a uma economia nacional) (ver Marx, 1984b, p. 150).

¹⁴ Ver Marx (1984b, p. 150 e 159).

transferência entre ramos corresponde à diferença entre o preço de produção de mercado (PPM) e o valor de mercado.¹⁵ Portanto,

$$\begin{aligned} TL &= VM - VI + PPM - VM \\ &= PPM - VI \end{aligned}$$

Alternativamente, a transferência líquida de valor pode ser expressa do seguinte modo. A transferência intrarramo é dada pelo lucro extraordinário em preço de produção, obtido pela diferença entre o preço de produção de mercado (PPM) e o preço de produção individual (PPI). A transferência entre ramos, nesse caso, é dada pela diferença entre o preço de produção individual e o valor individual. Portanto,

$$\begin{aligned} TL &= PPM - PPI + PPI - VI \\ &= PPM - VI \end{aligned}$$

2.2 Transferência de valor no âmbito do mercado mundial

A questão que se coloca agora é como os fenômenos acima identificados se apresentam no caso das trocas internacionais. Lamentavelmente, as formulações de Marx a respeito da operação da lei do valor no âmbito do mercado mundial não se encontram suficientemente sistematizadas, o que nos obriga a tentar reconstruí-las minimamente a partir de indicações esparsas em suas obras de maturidade (*O capital e Teorias da mais-valia*).

Começando com a situação *intrarramo*, suponhamos (i) que em determinado ramo de produção operem dois países com níveis de produtividade e intensidade do trabalho distintos; (ii) que a duração da jornada de trabalho seja a mesma em ambos os países; e (iii) que, embora em cada país exista certo número de empresas produzindo a mercadoria em questão, consideram-se as condições médias das empresas do ramo em cada país, portanto apenas os valores de mercado nacionais. Se há obstáculos à atuação da concorrência, a situação se apresenta de forma distinta da observada numa economia nacional, evidenciando a *forma modificada de atuação da lei do valor*. Tal modificação envolve a intensidade e a produtividade do trabalho.

¹⁵ A noção da transferência líquida de valor a partir da soma do lucro extraordinário em valor com o desvio preço de produção-valor foi tomada de Shaikh (2006). De todo modo, o procedimento que consiste em somar as duas formas de transferência de valor pode ser derivado da análise do próprio Marx referente à renda fundiária (ver Marx, 1983b, cap. 12). Só que, nesse caso, não ocorre a redução dos valores aos preços de produção, de modo que a diferença entre ambos, em vez de ser redistribuída entre os capitais, é apropriada como renda fundiária absoluta.

O trabalho mais intensivo de um país produz, no mesmo tempo, um valor novo (soma do capital variável com a mais-valia) *maior* do que o trabalho menos intensivo do outro país.¹⁶ Não há a formação de um valor social internacional expressando a intensidade média. No funcionamento normal da lei do valor, apenas a intensidade média do trabalho é reconhecida, e é ela que se expressa no valor social. É verdade que, também aqui, o trabalho mais intensivo produz, no mesmo tempo, mais valor; mas esse é um fenômeno temporário. Por quê? Porque outros capitais procurarão adotar o grau de intensidade mais elevado, e este se tornará o novo grau normal. É isso o que não acontece no mercado mundial,¹⁷ devido à existência de obstáculos à atuação da concorrência.

O princípio de que o trabalho mais intensivo produz, no mesmo tempo, mais valor, se aplica também às partes em que se divide a jornada de trabalho,¹⁸ ou seja, tem implicações no tocante à diferença de taxas nacionais de mais-valia. Supondo-se que o valor da força de trabalho seja o mesmo nos dois países, o trabalho necessário será menor (e o mais-trabalho, maior) no país em que o trabalho é mais intensivo. Ou seja, a taxa de mais-valia será maior nesse país.¹⁹ É essa maior taxa de mais-valia – resultado do maior valor novo produzido – que explica a maior taxa de lucro (ou o lucro extraordinário) do país em que o trabalho é mais intensivo.²⁰

Em relação à produtividade do trabalho, diz Marx:

Porém a lei do valor é modificada ainda mais em sua aplicação internacional pelo fato de que no mercado mundial o trabalho nacional mais produtivo conta também como mais intensivo, sempre que a nação mais produtiva não seja obrigada pela

¹⁶ “Em cada país vale certa intensidade média do trabalho, abaixo da qual o trabalho para a produção de uma mercadoria consome mais tempo que o socialmente necessário, e por isso não conta como trabalho de qualidade normal. Apenas um grau de intensidade que se eleva acima da média nacional, num país dado, muda a medida do valor pela mera duração do tempo de trabalho. Não ocorre o mesmo no mercado mundial, cujas partes integrantes são os vários países. A intensidade média do trabalho muda de país para país; é aqui maior, lá menor. Essas médias nacionais constituem assim uma escala, cuja unidade de medida é a unidade média do trabalho universal. Comparado com o menos intensivo, o trabalho nacional mais intensivo produz, pois, em tempo igual, mais valor, que se expressa em mais dinheiro” (MARX, 1984a, p. 145-146).

¹⁷ “Se a intensidade do trabalho se elevasse em todos os ramos industriais ao mesmo tempo e na mesma medida, o novo grau de intensidade mais alto tornar-se-ia o grau normal, socialmente habitual, e cessaria com isso de ser contado como grandeza extensiva. Contudo, mesmo então os graus médios de intensidade do trabalho das diversas nações *permaneceriam diferentes* e modificariam, portanto, a aplicação da lei do valor às diversas jornadas nacionais de trabalho. A jornada de trabalho mais intensiva de uma nação representa-se numa expressão monetária mais elevada que a da jornada menos intensiva das outras” (MARX, 1984a, p. 117, grifo nosso).

¹⁸ Ver Marx (1984a, p. 117).

¹⁹ “Em países em diferentes estágios de desenvolvimento da produção capitalista, e portanto com diferente composição orgânica do capital, a taxa de mais-valia [...] pode estar mais alta no país em que a jornada de trabalho normal é mais curta, do que naquele em que é mais longa. *Primeiro*: se a jornada de trabalho inglesa de 10 horas, devido a sua maior intensidade, for igual a uma jornada de trabalho austríaca de 14 horas, 5 horas de mais-trabalho lá, com igual divisão da jornada de trabalho, podem representar um valor mais elevado no mercado mundial do que 7 horas aqui. *Segundo*, lá, no entanto, uma parte maior da jornada de trabalho pode constituir mais-trabalho do que aqui” (MARX, 1984b, p. 166).

²⁰ Nessas circunstâncias, não há como falar propriamente em transferência internacional de valor.

concorrência a reduzir o preço de venda de sua mercadoria a seu valor. (MARX, 1984a, p. 146)

Vale dizer, diferentemente do que ocorre numa economia nacional, o trabalho nacional mais produtivo produz, no mesmo tempo, um valor novo maior do que o menos produtivo. Enquanto no âmbito de uma economia nacional a vantagem da maior produtividade do trabalho, na forma de lucro extraordinário, é temporária, no mercado mundial tende a ser permanente (está implícito algum obstáculo à universalização do método de produção do país mais produtivo).²¹

O mesmo fenômeno é abordado na seguinte passagem do livro III de *O capital*, que trata do comércio exterior como parte das contratendências à queda da taxa geral de lucro:

Capitais investidos no comércio exterior podem proporcionar taxa de lucro mais elevada, porque aqui, em primeiro lugar, se concorre com mercadorias que são produzidas por outros países com menores facilidades de produção, de forma que o país mais adiantado vende suas mercadorias *acima de seu valor*, embora mais barato do que os países concorrentes. Na medida em que o trabalho do país mais adiantado é valorizado aqui como trabalho de peso específico mais elevado, a taxa de lucro sobe, pois o trabalho que não é pago como qualitativamente mais elevado é vendido como tal. (MARX, 1984b, p. 181; grifo nosso)

Considerando os dois fatores (intensidade e produtividade do trabalho), resulta o seguinte:

Na medida em que a produção capitalista é desenvolvida num país, na mesma medida elevam-se aí também a intensidade e a produtividade nacional do trabalho acima do nível internacional. As diferentes quantidades de mercadorias *da mesma espécie*, que são produzidas em tempo igual de trabalho em diferentes países, têm, portanto, *valores internacionais desiguais*, que se expressam em preços diferentes, isto é, em somas diferentes de dinheiro conforme os valores internacionais. (MARX, 1984a, p. 146, grifos nossos)

Em resumo, no mesmo país o mercado tende a reconhecer apenas a produtividade média e o grau médio de intensidade do trabalho, sendo o *valor de mercado* o conceito que expressa ambas as determinações; os diferentes produtores da mercadoria tendem a convergir para o tempo de trabalho socialmente necessário, de modo que as diferenças entre os valores individuais e o valor de mercado tendem a desaparecer. Na ausência de semelhante convergência no plano internacional, devido a obstáculos à atuação da concorrência, não há a formação de um valor de mercado internacional; as diferenças nacionais de intensidade e produtividade – vale dizer, as diferenças entre os valores de mercado nacionais – se mantêm, favorecendo os países em que o modo de produção capitalista está mais desenvolvido.

A forma modificada de atuação da lei do valor também pode ser vista na relação entre países que produzem *mercadorias diferentes*. Suponhamos (i) que dois países atuem em dois ramos com produtividade e intensidade do trabalho diferentes; (ii) que a duração da jornada de trabalho seja a mesma nos dois ramos; e (iii) que ambos os países estejam ajustados às condições médias do ramo

²¹ Ver Rosdolsky (2001, p. 258).

respectivo. Na sequência da passagem citada do livro III de *O capital* que trata da atuação de países no mesmo ramo, Marx escreve, desta vez referindo-se à relação entre países que atuam em ramos diferentes:

A mesma relação pode ocorrer no caso do país para onde são enviadas mercadorias e do qual são adquiridas mercadorias; que este, a saber, dê mais trabalho objetivado *in natura* do que recebe e que, não obstante, obtenha assim a mercadoria a preço mais baixo do que ele mesmo poderia produzir. Exatamente como o fabricante que usa uma nova invenção antes de sua generalização vendendo mais barato do que seus concorrentes, e mesmo assim vende acima do valor individual de sua mercadoria, ou seja, aproveita como mais-trabalho a força produtiva do trabalho especificamente mais elevada por ele empregada. Ele realiza, assim, um lucro extra. (MARX, 1984b, p. 181)²²

A seguinte passagem de *Teorias da mais-valia* se refere ao mesmo fenômeno:

Dentro de *um* país perda e ganho se compensam. Mas não entre países diferentes. [...] três jornadas de trabalho de um país podem trocar-se por uma de outro. A lei do valor experimenta aí modificação substancial. Ou seja, as jornadas de trabalho de países diferentes podem estar entre si numa razão semelhante à existente dentro de um país entre o trabalho qualificado, complexo e o não qualificado, simples. Nesse caso, o país mais rico explora o mais pobre, mesmo quando este ganha por meio da troca [...]. (MARX, 1985b, p. 1160)

A situação descrita configura uma *troca desigual*.²³ “O país favorecido recebe mais trabalho de volta em troca de menos trabalho, embora essa diferença, esse a-mais, assim como no intercâmbio entre trabalho e capital de modo geral, seja embolsado por certa classe” (MARX, 1984b, p. 181). A desigualdade da troca é uma expressão do *desenvolvimento desigual* do modo de produção capitalista em escala mundial, em termos de produtividade (portanto, composição orgânica do capital) e de intensidade do trabalho. No caso presente, em que se supõem obstáculos à atuação da concorrência, à mesma quantidade de trabalho correspondem valores diferentes em diferentes países. Isso implica que a produção de pacotes de mercadorias de mesmo valor resulta de quantidades de trabalho diferentes nos países comparados. A troca desigual implica uma *transferência de valor* em benefício do país que atua no ramo em que a produtividade/intensidade é mais elevada em termos mundiais. Note-se que a transferência de valor *não* decorre, nesse caso, da formação de preços de produção internacionais (hipótese a ser considerada a seguir), e sim do fato de que, pela importação de mercadorias que exigiram determinada quantidade de trabalho no país menos desenvolvido, o país mais desenvolvido dá em troca uma quantidade de trabalho menor (MANDEL, 1982, p. 253-254).

Suponhamos agora que a concorrência atue sem obstáculos no plano internacional, tanto intrarramo como entre ramos diferentes. Marx não faz afirmações conclusivas acerca da formação de valores de mercado internacionais, assim como de preços de produção internacionais. Ao que parece,

²² A última frase foi omitida na edição da Abril Cultural, aqui utilizada. Corrigida de acordo com a edição da Boitempo Editorial.

²³ Reservamos o termo às situações que envolvem ramos de produção diferentes.

considerava que as condições exigidas em ambos os casos não estariam asseguradas nesse âmbito.²⁴ É possível, no entanto, que suas afirmações não constituam uma exigência *teórica*, sendo antes expressão de contingência histórica. Suponhamos, de qualquer modo, a atuação da concorrência no plano internacional, e vejamos como se dariam as transferências de valor. As conclusões seriam semelhantes às que se derivam no caso de uma economia nacional.

1) A partir dos diferentes valores de mercado nacionais, teríamos a formação de um *valor de mercado internacional*, com a formação correspondente de um lucro extraordinário (diferença entre o valor de mercado internacional e o valor de mercado nacional) para o país com produtividade superior à média mundial. Esse lucro extraordinário resultaria de uma *transferência de valor* (não há razões para supor uma explicação diferente da que prevalece no caso de uma economia nacional). Situação semelhante ocorreria no caso em que as relações intrarramo ocorressem de acordo com os preços de produção. O lucro extraordinário corresponderia, nesse caso, à diferença entre o preço de produção de mercado internacional e o preço de produção de mercado nacional.

2) No caso da troca entre ramos diferentes, e com os pressupostos já indicados, os diferentes valores de mercado internacionais se transformariam em *preços de produção de mercado internacionais*, mediante o nivelamento das taxas de lucro. Isso implicaria que, no país/ramo de composição orgânica superior, o preço de produção seria superior ao valor, enquanto naquele de composição orgânica inferior o preço de produção seria inferior ao valor. Nesses termos, a venda ao preço de produção implicaria, para o primeiro país, a apropriação de um lucro médio superior à mais-valia por ele produzida, e, para o segundo, a apropriação de um lucro médio inferior à mais-valia produzida. A diferença entre o lucro médio apropriado e a mais-valia produzida resultaria, no caso, de uma *transferência de valor*, positiva para o primeiro país e negativa para o segundo. Alguns autores consideram que tal situação corresponde a uma *troca desigual*, uma vez que as mercadorias não se trocam de acordo com os valores.²⁵

Posto isso, as duas possibilidades indicadas no tocante à atuação da concorrência deveriam ser consideradas na análise do mercado mundial, ou seja, tanto o caso da existência de limites à atuação da concorrência como o caso em que esta atua sem obstáculos, e isso tanto para a situação intrarramo como entre ramos diferentes.²⁶

²⁴ Em *Teorias da mais-valia*, ele afirma, num comentário acerca de Ricardo: “O nivelamento dos *valores* pelo tempo de trabalho não existe dessa forma imediata entre diferentes países, e muito menos ainda o nivelamento dos *preços de custo* [preços de produção] por uma taxa geral de lucro” (MARX, 1983b, p. 632; grifos no original).

²⁵ Ver Bettelheim (1972, p. 35).

²⁶ Embora não o afirme explicitamente, Rosdolsky parece sustentar algo semelhante (consideração das duas possibilidades), pelo menos no caso da relação entre ramos diferentes. Com efeito, depois de tratar da operação modificada da lei do valor no mercado mundial, observa: “Henryk Grossmann aponta outro motivo pelo qual as nações atrasadas são exploradas no comércio internacional pelas altamente capitalistas: a diferente

3. Transferência de valor e troca desigual: a interpretação de Marini

O tema da transferência de valor é introduzido por Marini ao analisar a natureza da integração da América Latina ao mercado mundial. Como se sabe, uma das teses centrais da vertente marxista da teoria da dependência é a que associa a formação e o desenvolvimento das economias dependentes à expansão capitalista mundial. No entanto, as relações de dependência propriamente ditas só se configuram no curso do século XIX, num estágio específico do desenvolvimento do capitalismo nos centros europeus, correspondente à ascensão da grande indústria. Numa passagem bastante conhecida da *Dialética da dependência*, Marini explica:

É a partir desse momento que as relações da América Latina com os centros capitalistas europeus se inserem numa estrutura definida: a divisão internacional do trabalho, que determinará o curso do desenvolvimento ulterior da região. Em outros termos, é a partir de então que se configura a dependência [...]. (MARINI, 1973, p. 18)

Do ponto de vista dos países industriais, o significado dessa integração da América Latina é duplo. Em primeiro lugar, ela é decisiva no tocante aos *requisitos materiais da acumulação de capital* nos países industriais, na medida em que a região é responsável por uma oferta regular de alimentos e de matérias-primas, assim contribuindo para a criação da grande indústria moderna. Em segundo lugar, ela contribui, na medida em que reduz o valor da força de trabalho, para que o eixo da acumulação de capital nos países industriais se desloque da produção de mais-valia absoluta à de *mais-valia relativa*, permitindo assim o desenvolvimento nesses países do modo de produção especificamente capitalista.

Além disso, as exportações latino-americanas são importantes no sentido de ajudar a prover saídas para as contradições do desenvolvimento capitalista nesses países, expressas na tendência à queda da taxa geral de lucro. Especificamente, suas exportações de matérias-primas contribuem para baratear o capital constante, contribuindo para contra-arrestar tal tendência (MARINI, 1973, p. 27-29).

Por outro lado, o aumento das exportações latino-americanas de alimentos e de matérias-primas foi acompanhado da queda dos seus preços relativamente aos dos produtos manufaturados. No nível fenomênico, isso se expressa na tendência à *deterioração dos termos de troca* da região. Ora, tal tendência reflete a maior depreciação dos bens primários *vis-à-vis* os bens manufaturados, o que, evidentemente, não pode ser explicado por um aumento maior da produtividade do trabalho nos países latino-americanos.

composição de seus capitais” (ROSDOLSKY, 2001, p. 259). Com isso, Grossmann alude à tendência ao nivelamento das taxas de lucro em nível internacional.

Assim, a análise não pode se deter nesse nível. É necessário examinar mais de perto a natureza da troca entre a América Latina e os países industriais e a forma como opera a lei do valor com o desenvolvimento do mercado mundial. A esse respeito, o autor adverte: “O desenvolvimento das relações mercantis assenta as bases para que uma melhor aplicação da lei do valor tenha lugar, mas simultaneamente cria todas as condições para que operem os distintos mecanismos mediante os quais o capital trata de burlá-la” (MARINI, 1973, p. 32-33).

De início, o autor apresenta um quadro sumário da atuação das leis que presidem a troca de mercadorias:

Teoricamente, a troca de mercadorias expressa a troca de equivalentes, cujo valor é determinado pela quantidade de trabalho socialmente necessário que as mercadorias incorporam. Na prática, observam-se diferentes mecanismos que permitem realizar *transferências de valor*, passando por cima das leis da troca, e que se expressam na maneira como se fixam os preços de mercado e os preços de produção das mercadorias. Convém distinguir os mecanismos que operam no interior da mesma esfera de produção [...] e os que atuam no marco de distintas esferas que se interrelacionam. No primeiro caso, as transferências correspondem a aplicações específicas das leis da troca, no segundo adotam mais abertamente o caráter de transgressão delas. (MARINI, 1973, p. 33-34, grifo nosso)

Deixando de lado uma avaliação do sentido das transferências de valor como uma “transgressão” das leis da troca, passaremos à apresentação dos diferentes mecanismos de transferência de valor identificados por Marini no âmbito do mercado mundial. O tema é tratado tanto no texto inicialmente publicado de *Dialética da dependência* quanto no seu pós-escrito (“Em torno da *Dialética da dependência*”). Enquanto no primeiro deles o quadro considerado é o de uma troca internacional que tem como referência os *preços de produção*, no pós-escrito o autor procura dar conta do processo por meio do qual os preços de produção se impõem, para tanto iniciando pelos *valores* como reguladores dos preços de mercado. Manteremos essa ordem de exposição, isto é, começaremos pela situação em que a troca internacional tem como referência os preços de produção.

O fenômeno é examinado, por um lado, no interior da mesma esfera de produção e, por outro, entre esferas de produção diferentes. No primeiro caso, são considerados dois países que produzem a mesma mercadoria com distintos níveis de produtividade do trabalho:

É assim que, por efeito de uma maior produtividade do trabalho, uma nação pode apresentar preços de produção inferiores a seus concorrentes, sem por isso baixar significativamente os preços de mercado que as condições de produção destes contribuem para fixar. Isso se expressa, para a nação favorecida, num *lucro extraordinário*, similar ao que constatamos ao examinar de que maneira os capitais individuais se apropriam do fruto da produtividade do trabalho. (MARINI, 1973, p. 34, grifo nosso)

Alguns pontos dessa passagem de Marini chamam a atenção: 1) ele toma por certo que as mercadorias são vendidas a *preços de produção* – portanto, partindo do pressuposto da formação de uma taxa média de lucro no mercado mundial –, sem discutir, pelo menos por ora, se as condições

para tanto estão presentes; 2) o lucro extraordinário é explicado sem o recurso à categoria *preço de produção de mercado*; apenas é dito que a nação favorecida apresenta “preços de produção inferiores a seus concorrentes”, mas não é explicitado que o preço de mercado deve situar-se entre o preço de produção individual e o preço de produção de mercado (podendo, evidentemente, igualar-se a este último); 3) a explicação do lucro extraordinário como transferência de valor está apenas implícita. É provável que essas lacunas na exposição se devam à forma sumária como o tema é abordado, dando a impressão de que o autor apenas pretende fixar sua posição geral acerca dele. No entanto, o fato de Marini voltar ao tema no pós-escrito a *Dialética da dependência*²⁷ deixa clara a necessidade de explicitar algumas das questões teóricas envolvidas.

Outro ponto não explicitado nessa primeira abordagem da transferência de valor intrarramo diz respeito ao que Marx considera como atuação modificada da lei do valor no plano do mercado mundial. Num trabalho posterior, porém, Marini trata da questão. A diferença entre a natureza do lucro extraordinário no âmbito de uma economia nacional e no do mercado mundial consiste apenas em que, enquanto no primeiro caso esse lucro extraordinário é transitório, no segundo tende a ser permanente. Conforme explica Marini (1997, p. 102-103, grifos no original):

Numa *economia nacional*, a concorrência atua em geral (dado o grau médio de qualificação do trabalhador e o acesso mais fácil dos capitalistas à nova tecnologia ou ao aumento da intensidade) no sentido de *nivelar* o tempo médio de produção e fixar o preço relativo da mercadoria a partir dele, com o que *o lucro extraordinário tende a ser um fenômeno transitório*. Mas não acontece o mesmo no *mercado mundial*, ou se dá de modo muito mais diferido, em virtude das dificuldades de informação existentes em relação aos processos produtivos e de transferência de tecnologias, além da diversidade que o grau de qualificação do trabalhador apresenta. É isso que permite ao país que conta com maior capacidade produtiva fazer passar como idêntico ao valor médio mundial o valor dos bens que produz.

Não fica claro se se trata aí de um complemento ao tratamento da questão em *Dialética da dependência* ou de uma abordagem alternativa. Com efeito, na última versão o autor realça as dificuldades de atuação da concorrência no mercado mundial, o que não pode ser o caso na primeira apresentação, construída em torno da formação do preço de produção de mercado. E, embora afirme que a existência de diferentes graus de intensidade do trabalho em distintos países “afeta a aplicação da lei do valor às jornadas nacionais de trabalho” (MARINI, 1997, p. 103), não deixa claro como esse fato se relaciona com a transferência de valor.

No tocante à transferência de valor entre países envolvendo esferas de produção diferentes, Marini afirma:

No segundo caso – transações entre nações que trocam distintos tipos de mercadorias, como manufaturas e matérias-primas – o mero fato de que umas produzam bens que as demais não produzem, ou não possam fazê-lo com a mesma facilidade, permite que as primeiras eludam a lei do valor, isto é, vendam seus

²⁷ Ver a seção 1, “Dois momentos na economia internacional”.

produtos a preços superiores a seu valor, configurando assim uma *troca desigual*. Isso implica que as nações desfavorecidas devam ceder gratuitamente parte do valor que produzem [...]. (MARINI, 1973, p. 34-35, grifo nosso)

A “troca desigual” referida pelo autor corresponde, assim, a uma situação em que *o preço de produção difere do valor da mercadoria*; ou seja, em que não corresponde à quantidade de trabalho que sua produção exige. O contexto teórico é o da transformação dos valores em preços de produção, portanto da formação de uma taxa média de lucro no mercado mundial (embora isso, como já foi dito, esteja apenas implícito). Em termos das categorias marxianas anteriormente apresentadas, o país de composição orgânica superior à média mundial venderá a mercadoria por um preço de produção superior ao valor; ou, o que dá no mesmo, o lucro médio apropriado por ele será superior à mais-valia nele produzida. Inversamente, o país de composição orgânica inferior venderá a mercadoria por um preço de produção inferior ao seu valor, deixando de se apropriar de parte da mais-valia nele produzida.

Assim, no tocante à transferência de valor entre ramos diferentes, Marini estende ao mercado mundial os mesmos princípios que Marx estabelece para uma economia nacional, ao considerar, também nesse âmbito, a formação de preços de produção e de uma taxa média de lucro. Por outro lado, Marini não discute a outra hipótese aventada por Marx (e que também poderia configurar troca desigual), relativa a situações em que a atuação da concorrência no mercado mundial é impedida ou dificultada e a transferência de valor não pode ser explicada pela transformação dos valores em preços de produção.

O conceito de troca desigual se aplica à troca envolvendo ramos diferentes. No caso de capitais/países que operam no mesmo ramo, o conceito não se aplica; trata-se aí, no dizer de Marini (1973, p. 33), de “aplicações específicas das leis da troca” (processo de formação do valor de mercado ou do preço de produção de mercado). Em contrapartida, no caso da troca entre ramos diferentes, ocorre uma “transgressão” aberta das leis da troca (os países de produtividade mais elevada “eludem a lei do valor”). Independentemente do significado preciso dessa afirmação, cabe ressaltar que o ponto de vista sustentado por Marini de que a troca segundo os preços de produção constitui uma troca desigual é compatível com o princípio de que a lei do valor é o fundamento dos preços de produção.

Considerando agora as duas formas de transferência de valor analisadas – no interior do ramo e entre ramos diferentes –, o que é possível afirmar no tocante à situação das economias de menor produtividade (caso das economias dependentes)? Retomando a passagem de *Dialética da dependência* citada anteriormente:

Isso [a troca desigual] implica que as nações desfavorecidas devam ceder gratuitamente parte do valor que produzem, e que essa cessão ou transferência se acentue em favor daquele país que lhes vende mercadorias a um preço de produção mais baixo, em virtude de sua maior produtividade. *Neste último caso, a transferência de valor é dupla*, ainda que não necessariamente apareça assim para a

nação que transfere valor, já que seus diferentes provedores podem vender todos *a um mesmo preço*, sem prejuízo de que os lucros realizados se distribuam desigualmente entre eles e que a maior parte do valor cedido se concentre nas mãos do país de produtividade mais elevada. (MARINI, 1973, p. 34-35, grifos nossos)

As economias de menor produtividade (composição orgânica do capital inferior) devem arcar, portanto, com uma dupla transferência de valor: 1) transferirão valor para as economias de maior produtividade (composição orgânica superior) que operam no mesmo ramo, graças à fixação de um único preço de mercado para a mercadoria, que tem como centro de gravitação o valor de mercado (ou o preço de produção de mercado); 2) na troca entre ramos diferentes, transferirão valor para o ramo de composição orgânica superior, graças à substituição dos valores pelos preços de produção como reguladores dos preços de mercado. Tal é o fundamento da hipótese de Marini referente à ocorrência de uma transferência líquida de valor das economias dependentes para as economias industriais.²⁸

É conveniente examinar a forma como as questões aqui discutidas são expostas no pós-escrito a *Dialética da dependência*. Ali, Marini justifica o procedimento que havia adotado no texto inicialmente publicado, no qual as trocas internacionais têm como referência os preços de produção, do seguinte modo:

Dado o nível de abstração do trabalho, preocupei-me apenas, ao desenvolver o tema da troca desigual, com o mercado mundial capitalista em seu estado de maturidade, isto é, submetido plenamente aos mecanismos da acumulação de capital. Convém, no entanto, indicar aqui como esses mecanismos chegam a se impor. (MARINI, 1973, p. 87)

Sua preocupação agora consiste, assim, em explicar como se dá a passagem de uma situação em que as trocas internacionais têm como referência os valores para uma outra em que tal referência é constituída pelos preços de produção. Uma das características da exposição de Marini é a atribuição de um caráter *histórico* – e não apenas lógico – à passagem da troca internacional baseada nos valores para a troca baseada nos preços de produção.²⁹ Quanto à primeira etapa, lemos:

A diversidade do grau de desenvolvimento das forças produtivas nas economias que se integram ao mercado mundial implica diferenças significativas em suas respectivas composições orgânicas de capital, que apontam para distintas formas e graus de exploração do trabalho. À medida que a troca entre elas se vai estabilizando, tende a cristalizar-se um preço comercial³⁰ cujo termo de referência é, para além de suas variações cíclicas, o valor das mercadorias produzidas. (MARINI, 1973, p. 87)

A consequência disso é que “o grau de participação no valor global realizado na circulação internacional é *maior* para as economias de composição orgânica mais baixa, ou seja, para as

²⁸ O autor não considera, aí, as diferenças de salários e de taxas de mais-valia entre as duas economias.

²⁹ A primeira etapa teria vigorado até a década de 1870, e a segunda, a partir de então; a mudança corresponderia à passagem do capitalismo industrial à etapa imperialista (ver Marini, 1973, p. 88-89).

³⁰ Categoria que, neste trabalho, denominamos de preço de mercado.

economias dependentes” (*ibid.*, grifo no original). Com efeito, como se trata de troca segundo os valores, as taxas de lucro dos diversos ramos são diferentes, sendo maiores naqueles de composição orgânica mais baixa. Isso motivará as exportações de capital para as economias dependentes, “uma vez que os lucros são ali consideráveis” (*ibid.*, p. 89).

Além da atribuição de um caráter histórico à transformação dos valores em preços de produção, a exposição de Marini acerca do funcionamento do mercado mundial se caracteriza pela adoção da hipótese de formação de uma *taxa média de lucro em nível internacional*. Assim, depois de observar que a presença crescente do capital estrangeiro nos países dependentes tem como contrapartida a transferência de lucros para os países industriais, o autor argumenta:

A transferência de lucros, e portanto de mais-valia, para os países industriais aponta no sentido da formação de uma taxa média de lucro em nível internacional, liberando, portanto, a troca de sua dependência estrita em relação ao valor das mercadorias; em outros termos, a importância que na etapa anterior tinha o valor como regulador das transações internacionais cede progressivamente lugar à primazia do *preço de produção* (o custo de produção mais o lucro médio, o qual, como vimos, é inferior à mais-valia no caso dos países dependentes). (MARINI, 1973, p. 90, grifo no original)

Não é nossa intenção avaliar a posição do autor acerca do caráter histórico da transformação dos valores em preços de produção. De qualquer modo, vale a pena chamar a atenção para a forma utilizada por ele para explicar o processo de formação da taxa média de lucro e dos preços de produção em nível internacional.

De acordo com o autor, a formação dos preços de produção implicaria uma queda da taxa de lucro das economias dependentes (em relação à taxa que obteriam caso os preços de mercado de suas mercadorias correspondessem aos valores). Com efeito, na medida em que os preços de mercado gravitam em torno dos valores, as economias dependentes, ao possuírem uma composição orgânica inferior à média, obtêm uma taxa de lucro superior à das economias industriais, o que ensejaria as exportações de capital para as primeiras. Marini, no entanto, em vez de considerar que esse processo seria suficiente para explicar a formação dos preços de produção, que equalizariam a taxa de lucro nas duas economias (baixa nas economias dependentes, alta nas economias industriais), introduz uma hipótese adicional: a de que essas exportações de capital teriam como resultado o *aumento* da composição orgânica do capital nas economias dependentes, e esse último fenômeno é que explicaria a queda de sua taxa de lucro:

Um primeiro resultado disso [das exportações de capital] é a elevação da composição orgânica do capital em tais economias e o aumento da produtividade do trabalho, que se traduzem na queda do valor das mercadorias e que (não fosse a

superexploração) deveriam conduzir à queda da taxa de lucro. (MARINI, 1973, p. 89)³¹

Ora, o motivo da queda da taxa de lucro nas economias dependentes a partir da formação dos preços de produção não é o aumento da composição orgânica do capital em consequência do afluxo de capital para elas, e sim a nova relação que esse último fenômeno produz entre demanda e oferta no ramo considerado. É evidente que, se o capital ingressante possui uma composição orgânica mais elevada que a prevalecente no ramo antes do seu ingresso, a elevação da composição do ramo deverá levar a uma queda ainda maior de sua taxa de lucro – mas aqui se trata de um fenômeno distinto, cuja incorporação não parece necessária para explicar o processo de equalização da taxa de lucro. Em síntese, para a análise da equalização da taxa de lucro entre ramos distintos, a consideração da *diferença* nas composições orgânicas dos capitais neles investidos é suficiente.

O outro aspecto da abordagem de Marini – o da formação de uma taxa média de lucro em nível internacional –, do mesmo modo que o primeiro, não é consensual entre os autores marxistas. Uma avaliação da hipótese de nivelamento internacional da taxa de lucro exigiria um exame das condições reais da concorrência na relação entre economias imperialistas e dependentes, tarefa que não será realizada aqui. Entendemos que tal posição é perfeitamente defensável, considerando os desenvolvimentos observados nas relações capitalistas no mercado mundial. De qualquer modo, a divergência a esse respeito não parece comprometer a posição adotada por Marini quanto à efetividade da transferência de valor por parte das economias dependentes.

4. Para uma apreciação da interpretação de Marini

Uma análise da consistência da interpretação de Marini acerca da transferência de valor com o instrumental teórico marxiano requer, antes de tudo, que se reconheça a importância do esforço do autor em construir uma interpretação do processo de desenvolvimento capitalista na América Latina a partir desse referencial. As observações que se seguem devem ser lidas levando em consideração esse aspecto decisivo.

1) Marini atribui importância relativamente grande ao fenômeno da transferência de valor, inclusive a resultante da troca desigual, em sua análise do capitalismo dependente latino-americano. Não poderia ser diferente numa interpretação que pretende avaliar não apenas as bases em que se dá a reprodução do capital nos países dependentes em diferentes fases do seu desenvolvimento, mas sobretudo as condições em que se dá a reprodução da força de trabalho. Em relação ao último aspecto, a hipótese do autor, como se sabe, é que a transferência de valor incide sobre a natureza da exploração

³¹ O mesmo ponto é reforçado adiante: “Recordemos, para evitar equívocos, que a queda da taxa de lucro nos países dependentes, como contrapartida da elevação de sua composição orgânica [...]” (MARINI, 1973, p. 91).

da força de trabalho que tem lugar nesses países (expressa na tese da superexploração da força de trabalho). Isso não significa, evidentemente, atribuir todas as contradições da acumulação de capital nesses países ao fato de transferirem valor, nem tampouco desconhecer que a razão dos problemas que se manifestam no âmbito do comércio internacional deve ser buscada na própria desigualdade de desenvolvimento da força produtiva do trabalho.³²

2) De modo geral, a exposição de Marini acerca das duas formas de transferência de valor analisadas estende ao âmbito do mercado mundial as formulações de Marx relativas ao âmbito de uma economia nacional. Assim, o autor explica as transferências intrarramo com base na *formação de um valor de mercado mundial* e as transferências entre ramos com base na *formação de preços de produção internacionais*. Tal procedimento é, em si, legítimo do ponto de vista teórico; porém teria sido necessário fundamentá-lo, uma vez que o próprio Marx sustenta que a lei do valor sofre modificações importantes em seu funcionamento no plano do mercado mundial. Marini, em contrapartida, não leva em conta esse fato (com exceção, como vimos na seção anterior, de uma referência pontual à questão da intensidade do trabalho); ou seja, não discute até que ponto isso alteraria as conclusões derivadas da simples extensão do que ocorre numa economia nacional.

3) Em relação à troca desigual, Marini a situa teoricamente no contexto da transformação dos valores em preços de produção. A formação de preços de produção internacionais *per se* dá origem a uma troca desigual (supondo-se composições orgânicas do capital diferentes e salários e taxas de mais-valia iguais entre países). Assim, em sua abordagem, a troca desigual é associada à própria diferença de produtividade/composição orgânica, e a diferença de salários e taxas de mais-valia parece ser vista, embora implicitamente, como uma variável secundária, capaz de alterar apenas a grandeza da transferência de valor. Tal perspectiva parece compatível com as formulações de Marx, embora este último, como vimos, dê um enquadramento teórico distinto ao problema (a já referida forma modificada de atuação da lei do valor).

4) A avaliação dos pressupostos adotados por Marini na discussão da transferência de valor se depara com uma dificuldade: a maior parte deles está apenas implícita. Assim, embora a diferença de produtividade do trabalho e de composição orgânica do capital entre as economias dependentes e as dominantes seja mencionada, o mesmo não ocorre em relação ao salário e à taxa de mais-valia. A mesma lacuna se verifica no tocante à duração da jornada de trabalho. Apesar disso, podemos afirmar que as posições de Marini são, pelo menos em parte, semelhantes às adotadas por Marx. Assim, por

³² Sem contar que a análise da transferência de valor não pode se reduzir ao âmbito do comércio internacional. Sobre isso, Marini observa num trabalho posterior: “No plano estritamente econômico, a dependência não devia ser vista, segundo a nova teoria, principal e fundamentalmente através das relações mercantis, como fazia a CEPAL. Apesar de que foi mais longe ainda que esta em sua crítica aos mecanismos de exploração [envolvidos] no comércio internacional, a teoria da dependência conferiu enorme importância ao movimento internacional de capitais, particularmente aos investimentos diretos [...], assim como à dependência tecnológica” (MARINI, 1992, p. 89-90).

exemplo, a composição orgânica do capital nas economias dependentes é considerada inferior à das economias industriais,³³ expressando um menor grau de desenvolvimento da força produtiva do trabalho. Em contrapartida, o salário e a taxa de mais-valia implicitamente são supostos iguais nas duas economias.³⁴ Para o propósito específico de analisar a transferência de valor, tal pressuposto parece razoável, sobretudo se o enquadramento teórico do problema for o do nivelamento internacional da taxa de lucro. Se, por outro lado, for considerada a forma modificada de atuação da lei do valor, a análise apontaria para uma taxa de mais-valia mais elevada nas economias em que o modo de produção capitalista está mais desenvolvido, como geralmente Marx supõe.

5. Conclusão

A interpretação proposta por Marini para o fenômeno da transferência de valor, que ocupa um lugar de destaque em sua interpretação acerca do capitalismo dependente latino-americano, é, sem lugar a dúvida, amplamente consistente com o instrumental teórico marxiano. De modo geral, sua perspectiva da dependência tem como alicerce o referido instrumental, ao mesmo tempo em que defende a *legalidade específica* do capitalismo dependente.

No caso específico da transferência de valor, é evidente o esforço do autor de aplicar o referencial marxiano para a compreensão, em um nível menos abstrato, das duas formas de transferência examinadas – intrarramo e entre ramos –, no contexto do mercado mundial, envolvendo economias dependentes e economias industriais. Assim é que as transferências do primeiro tipo são explicadas pela diferença entre o preço de produção individual e o preço de produção de mercado (embora sem a utilização dessas categorias), enquanto as do segundo tipo são explicadas pela passagem dos valores aos preços de produção.

Além desses marcos gerais, a interpretação de Marini assume alguns posicionamentos importantes: (i) atribui, a nosso ver corretamente, o lucro extraordinário à transferência de valor entre capitais de países diferentes que operam no mesmo ramo; (ii) associa a troca desigual à transformação dos valores em preços de produção, sem precisar recorrer à hipótese da desigualdade de salários e de taxas de mais-valia entre países. Embora esses e outros aspectos não tenham sido desenvolvidos por Marx, as posições tomadas por Marini a respeito deles podem ser consideradas pelo menos compatíveis com sua análise do modo de produção capitalista.

Por outro lado, a interpretação de Marini acerca da transferência de valor possui uma lacuna importante, que consiste em não considerar situações em que a atuação da concorrência é impedida

³³ Ver Marini (1973, p. 87).

³⁴ Para efeito da análise das transferências de valor. Isso não impede que, para outros propósitos, se leve em conta o efeito da existência de uma taxa de mais-valia mais elevada nas economias dependentes, como se pode derivar da análise de Marini.

ou dificultada, e a transferência de valor não pode ser explicada pelos mesmos mecanismos identificados no caso de uma economia nacional, e sim por uma ação modificada da lei do valor no mercado mundial. Alguns outros problemas pontuais foram mencionados no texto. Tais problemas, a nosso ver, são secundários e não reduzem a relevância da contribuição do autor para a compreensão do problema da transferência de valor e da troca desigual e, mais amplamente, para a compreensão da especificidade do capitalismo dependente.

Referências

- BETTELHEIM, C. Intercambio internacional y desarrollo regional. In: EMMANUEL, A. et al. **Imperialismo y comercio internacional** (El intercambio desigual). 2.ed., Córdoba: Pasado y Presente, 1972.
- CARCANHOLO, R. A. **Capital: essência e aparência**, vol. 2. São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- MANDEL, E. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MARINI, R. M. **Dialéctica de la dependencia**. México: Era, 1973.
- MARINI, R. M. El ciclo del capital en la economía dependiente. In: OSWALD, U. (coord.). **Mercado y dependencia**. México: Nueva Imagen, 1979.
- MARINI, R. M. **América Latina: dependência e integração**. São Paulo: Brasil Urgente, 1992.
- MARINI, R. M. Proceso y tendencias de la globalización capitalista. **Praga estudios marxistas**, n. 3, p. 89-107, set. 1997.
- MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Volume I, tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983a.
- MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Volume I, tomo 2. São Paulo: Abril Cultural, 1984a.
- MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Volume III, tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1984b.
- MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Volume III, tomo 2. São Paulo: Abril Cultural, 1985a.
- MARX, K. **Teorias da mais-valia: história crítica do pensamento econômico** (livro 4 de *O capital*). Volume II. São Paulo: DIFEL, 1983b.
- MARX, K. **Teorias da mais-valia: história crítica do pensamento econômico** (livro 4 de *O capital*). Volume III. São Paulo: DIFEL, 1985b.
- ROSDOLSKY, R. **Gênese e estrutura de O capital de Karl Marx**. Rio de Janeiro: EDUERJ; Contraponto, 2001.

SHAIKH, A. **Valor, acumulación y crisis**: ensayos de economía política. 2. ed., Buenos Aires: RyR, 2006.